DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:030E581B0D6C51EB

PREFEITURA COCAL DOS ALVES

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2020, oriundo do pregão presencial 020/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviço de perfuração de poços tubulares e revestimentos em tubos, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cocal dos Alves, conforme anexo I, para atender a Prefeitura de Cocal dos Alves – PI e demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, **com fulcro no Art. 57 II, da Lei Federal Nº 8666/93.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. n o .01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, nº S/N, Centro, Cocal dos Alves – PI, Estado do Piauí, aqui representado pelo Chefe do Executivo Municipal, o Sr. Osmar de Sousa Vieira, brasileiro, casado, RG nº 1.080.684 - SSP-PI e CPF Nº. 395.819.423-00, e a empresa: R F DE OLIVEIRA POÇOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 20.235.889/0001-01, aqui denominado CONTRATADA, com sede SITIO BAIXA LARGA Nº1517 COMPLEMENTO GALPÃO 02 EM IPU ESTADO DO CEARA, resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o *prazo do* ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019***, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLAUSULA SEGUNDA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57 II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos

Cocal dos Alves -PI, 30 de ABRIL de 2021

OSMAR DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES –PI
CONTRATANTE

R F DE OLIVEIRA POÇOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME,
CNPJ:20.235.889/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:0CC53E659C324D56

GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 038/2019
Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS
Contratante: Município de Demerval Lobão-PI.
Contratado: P AUGUSTO & L MARTINS LTDA EPP, CNPJ Nº 29.324.744/0001-43
Fonte de recursos: orçamento geral do município de Demerval Lobão e outros
Vigência: 12 meses
Data da assinatura do aditivo: 30/04/2021

Id:12525447125A4DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 045/2021

Processo Administrativo: nº 062/2021

Procedimento Licitatório: nº. 029/2021

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: artigo 24, IV da Lei 8666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS ANTÍGENOS COVID-19 SWAB PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: I. C. L. L. MENDES EIRELI, CNPJ Nº 10.985.550/0001-60

Valor Global: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Recursos: Próprios e Outros

Data da assinatura: 20 de abril de 2021

Vigência: 31 de dezembro de 2021

Id:167C24B02AF84DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

DISPENSA Nº 029/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação da empresa I. C. L. L. MENDES EIRELI, CNPJ Nº 10.985.550/0001-60, visando a aquisição de testes rápidos antígenos COVID-19 swab para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do município de Demerval Lobão – PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação da empresa I. C. L. L. MENDES EIRELI, CNPJ Nº 10.985.550/0001-60, no valor global de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)** conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

RICARDO DE MOURA MELO
Prefeito Municipal